



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

<b>1. DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<p>Aquisição de madeira nobre de alta durabilidade, dura: Angelin Pedra de 9 CM a 14 cm .</p> <p>Madeira para parede vertical.</p> <p>Objetiva-se com a contratação o fornecimento de madeira nobre dura para revestimento de parede vertical.</p>
<b>2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<p>Trata-se de aquisição de madeira de alta durabilidade cujo padrão de qualidade pode ser definidos por meio de especificações usuais do mercado observado pelo tipo de madeira ANGELIN PEDRA.</p> <p>A vigência será a partir da data da Homologação com duração de 12 meses.</p>
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>A pretendida contratação se pauta no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.</p>
<b>4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b>	<p>A descrição da solução como um todo encontra-se no item 7 do ETP.</p>
<b>5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>A empresa contratada precisa estar ciente dos requisitos para esta contratação: entregar o produto conforme solicitado por esta secretaria em perfeito estado de conservação seguindo todas as exigências conforme item I do ETP</p>
<b>6. EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	<p>6.1 - Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.</p> <p>6.2 - A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;</li><li>b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;</li><li>c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;</li><li>d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.</li><li>e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua</li></ul>



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



	custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.												
<b>7. GESTÃO DO CONTRATO</b>	A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Marilei Bernardi ocupante do cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo recebimento, verificação do atendimento das especificações técnicas do objeto e quitação total da entrega e recebimento, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.												
<b>8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO</b>	<p>8.1 – A Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.</p> <p>8.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.</p> <p>8.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.</p>												
<b>9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>	A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo o critério de julgamento será o menor preço.												
<b>10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	<table border="1"><thead><tr><th><u>ITEM</u></th><th><u>UN</u></th><th><u>QUANT,</u> <u>metros</u> <u>quadrados</u></th><th><u>ESPECIFICAÇÃO</u></th><th><u>VALOR UN</u></th><th><u>VALOR TOTAL</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>M<sup>2</sup></td><td>382</td><td>Madeira dura angelim pedra</td><td>R\$ 248,33</td><td>R\$ 94.862,06</td></tr></tbody></table>	<u>ITEM</u>	<u>UN</u>	<u>QUANT,</u> <u>metros</u> <u>quadrados</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR UN</u>	<u>VALOR TOTAL</u>	01	M <sup>2</sup>	382	Madeira dura angelim pedra	R\$ 248,33	R\$ 94.862,06
<u>ITEM</u>	<u>UN</u>	<u>QUANT,</u> <u>metros</u> <u>quadrados</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR UN</u>	<u>VALOR TOTAL</u>								
01	M <sup>2</sup>	382	Madeira dura angelim pedra	R\$ 248,33	R\$ 94.862,06								
<b>11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento das Secretaria Municipal de Educação, Cultura e turismo conforme as seguintes rubricas orçamentarias/ ou conforme parecer contábil anexo.												
<b>12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO</b>	O material (madeira) deverá ser entregue no pátio da igreja da linha São Roque no máximo 30 dias após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.												



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



<b>13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO</b>	a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.
<b>14. PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:</b>	A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.

**Campo Erê, 26 de fevereiro de 2024.**

---

Elenice Aparecida Guzatti  
Fiscal de contrato